

OBJECTIVO: Parecer sobre a Revisão do Plano de Urbanização de Fátima _PCGT 319

REQUERENTE: Câmara Municipal de Ourém

LOCALIZAÇÃO: Fátima, concelho de Ourém

1. INTRODUÇÃO

Foi enviado pela Câmara Municipal de Ourém (CMO), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, um pedido de parecer à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT), para pronúncia enquanto Entidade com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e Entidade Representativa de Interesses a Ponderar (ERIP), sobre a Revisão do Plano de Urbanização de Fátima, concelho de Ourém, ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio).

2. CARACTERIZAÇÃO

A área de intervenção considerada na revisão do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), com uma área de aproximadamente 1110 hectares, tem por base a do plano de vigor, tendo sido objeto de algumas correções que resultam de desajustamentos evidentes à nova cartografia base do plano, elementos físicos do território (edifícios e eixos de via existentes e previstas) e aos limites administrativos. Foi, ainda, efetuada uma correção de pormenor da área de intervenção em função da qualificação do solo definida em PDM, de modo a evitar abranger uma pequena área incluída na categoria de espaços de atividades económicas/núcleos empresariais. De acordo com os seguintes critérios, a área de intervenção sofreu uma ampliação 13,41 hectares.



A elaboração do PUF foi determinada pelo Aviso n.º 5264/2021 de 22 de março, tendo os Termos de Referência sido redefinidos em dezembro de 2018, o prazo para a elaboração foi fixado em 24 meses, mantendo-se este procedimento qualificado como sujeito a avaliação ambiental.

O PUF é constituído pelos seguintes elementos:

a) Regulamento;

- b) Planta de zonamento, que se desdobra nas seguintes plantas:
 - i) Planta de zonamento I – classificação e qualificação do solo;
 - ii) Planta de zonamento II – disposições de salvaguarda e proteção;
- c) Planta de condicionantes.

O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

- a) Relatório de fundamentação, incluindo:
 - i) Os estudos de caracterização e diagnóstico;
 - ii) A planta de enquadramento;
 - iii) A planta da situação existente;
 - iv) A planta de compromissos urbanísticos;
- b) Relatório de execução e financiamento, incluindo:
 - i) O programa de execução;
 - ii) O modelo de distribuição de benefícios e encargos;
 - iii) O plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económico-financeira;
 - iv) Os indicadores de monitorização;
- c) Relatório ambiental;
- d) Relatório do mapa do ruído;
- e) Relatório de ponderação da discussão pública, incluindo participações recebidas;
- f) Ficha de dados estatísticos.

Os objetivos da revisão do PUF abrangem as principais temáticas que devem regular no quadro das orientações referidas:

1. Adotar um modelo de ordenamento que reduza a dicotomia entre a zona envolvente ao Santuário e a restante área do perímetro urbano, nomeadamente em termos de usos das edificações e disponibilidade de espaços públicos, ajustando as densidades às infraestruturas e atividades existentes;
2. Promover a eficácia e eficiência do sistema de controlo prévio das operações urbanísticas municipal, através de uma simplificação das normas do plano, tornando mais claro e objetivo para todos os agentes responsáveis pela sua implementação e gestão;
3. Garantir uma melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;
4. Melhorar o quadro de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, transportes, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes;
5. Apostar na definição de uma rede de espaços verdes, públicos e privados, que garantam a continuidade de corredores ecológicos expressivos para dentro da cidade e que contribuam para a amenização do agravamento dos fenómenos climáticos;
6. Apostar num sistema de mobilidade e acessibilidade que contribua para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, através da melhoria das infraestruturas de suporte à mobilidade suave, do ordenamento da circulação e estacionamento de veículos ligeiros e

pesados e da melhoria da oferta de transportes públicos;

7. Garantir a defesa, preservação e beneficiação tecnológica das infraestruturas, redes e equipamentos essenciais à manutenção de elevados níveis de desenvolvimento humano, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, reaproveitamento de águas pluviais, bem como ao nível da eficiência e sustentabilidade.

O modelo de ordenamento proposto para a área de intervenção do PUF é substancialmente distinto do definido no PUF em vigor, traduzindo não só as expectativas de correção e melhoria do instrumento de gestão do território, como também as transformações entretanto ocorridas no território e a evolução das condições sociais, ambientais, económicas e culturais do mesmo.

A estrutura ecológica proposta e a (re)hierarquização e a reestruturação da rede viária constituem, paralelamente e articuladamente, elementos estruturantes do modelo de ordenamento que seguidamente se explicitam, traduzindo para a escala do PUF as opções definidas na RPDMO para o concelho.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do PUF procurou constituir-se como um instrumento prospetivo de sustentabilidade através da identificação de fatores que permitiram desenvolver uma avaliação que fosse ao encontro com apostas estratégicas da região onde se insere a área de intervenção e que respeitasse o contexto local da atuação do Plano.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Com base quer no enquadramento da área de intervenção e nos objetivos e natureza do PUF, cruzadas ainda com as questões, preocupações e objetivos da AAE do PDM de Ourém, identificaram-se as seguintes questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade (QEAS) para o PUF:

QEAS 1- Dinâmica populacional, económica e condições de vida

QEAS 2 – Valorização e requalificação da paisagem urbana, do conjunto edificado e do património

QEAS 3 – Promoção da utilização de energia sustentável

QEAS 4 – Proteção e valorização dos recursos e valores naturais

QEAS 5 – Riscos e alterações climáticas

QEAS 6 – Adequação dos níveis de cobertura e qualidade dos serviços ambientais

Para adequar a avaliação ambiental aos objetivos e interesses do PUF, foram agrupados ou reorganizados alguns dos fatores sugeridos pela legislação, resultando no conjunto de fatores de sustentabilidade que se consideram mais relevantes e adequados para a escala e âmbito da revisão do PUF.

FATORES DE SUSTENTABILIDADE

- Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais
- Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano
- Acessibilidades e Mobilidade
- Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético
- Riscos e Vulnerabilidades
- Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas



A fundamentação dos fatores de sustentabilidade (FS) propostos é ainda corroborada por dois vetores de análise complementares: a sua articulação com os objetivos estratégicos da proposta de revisão do PUF e a sua pertinência face às especificidades do território em causa.

A análise integrada destes aspetos permitirá analisar preliminarmente o contributo da concretização dos objetivos do PUF para a valorização dos efeitos positivos e para a minimização dos efeitos negativos identificados na área de intervenção, segundo cada um dos fatores de sustentabilidade considerados.

FATORES AMBIENTAIS

Para adequar a avaliação ambiental aos objetivos e interesses do PUF, foram agrupados ou reorganizados alguns dos fatores ambientais (FA) sugeridos pela legislação, resultando no conjunto de fatores de sustentabilidade que se consideram mais relevantes e adequados para a escala e âmbito da revisão do PUF. A relação existente entre os FA e os FS, e onde se pode verificar que os fatores mais relevantes são: a **População** e a **Saúde humana**.

Tendo em conta os objetivos estratégicos da revisão do PUF em articulação com o FS “Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano”, foram identificados os seguintes efeitos positivos:

1 - Equipamentos de utilização coletiva:

- Melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;
- Melhoria da qualidade de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes;

2 - Estrutura ecológica:

- Melhoria das condições de vida da população residente, revendo a oferta espaços de utilização coletiva destinados a residentes e visitantes.

3 - Estruturação urbana:

- Contributo para a eficácia e eficiência do sistema de controlo prévio das operações urbanísticas municipal, através de uma simplificação das normas do plano, tornando mais claro e objetivo para todos os agentes responsáveis pela sua implementação e gestão;
- Melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;
- Melhoria da qualidade de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, transportes, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes.

4 - Rede viária e estacionamento:

- Melhoria da qualidade de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, transportes, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes.

5 - Infraestruturas ambientais:

- Melhoria da qualidade de vida da população residente, através da beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

6 - Qualificação urbana e mobilidade sustentável:

- Contributo para a melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;

- Contributo para a criação de um modelo de ordenamento que reduz a dicotomia entre a zona envolvente ao Santuário e a restante área do perímetro urbano, nomeadamente em termos de usos das edificações e disponibilidade de espaços públicos, ajustando as densidades às infraestruturas e atividades existentes, e abrindo a oportunidade para novos usos e ocupação dos espaços vazios;
- Melhoria a qualidade de vida da população residente, com efeitos diretos na dinamização das atividades económicas.

De forma geral considera-se que a revisão do PUF responde às principais necessidades identificadas ao nível da “Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano”, salvaguardando o respeito pela capacidade de carga do território e compatibilização das atividades económicas e da função habitacional.

Considera-se que a revisão do PUF contribui para a dinamização da estrutura económica, promovendo a revitalização e diversificação das atividades, criando oportunidades para novos investimentos e riqueza num quadro de desenvolvimento sustentável.

A revisão do PUF promove também a reabilitação urbana, a qualificação dos equipamentos de utilização coletiva e a melhoria dos serviços ambientais.

3. PARECER SANITÁRIO

Após a análise dos documentos apresentados relativamente para a revisão do Plano de Urbanização de Fátima, concelho de Ourém, **a ARSLVT emite Parecer Favorável enquanto ERAE e ERIP ao Regulamento e ao Relatório Ambiental, devendo ser dado cumprimento a todas as atividades de controlo previstas, processos de seguimento e monitorização apresentadas para os diversos indicadores.**

Reforça-se a importância da avaliação e controlo dos efeitos significativos na saúde e no ambiente, decorrentes da execução do PUF, através da *implementação de programas para controlo da sua execução*, que tenha em conta os seguintes aspetos:

- Planeamento urbano e saúde;
- Água destinada ao consumo humano;
- Águas residuais;
- Resíduos sólidos;
- Poluição do ar;
- Poluição do solo;
- Ruído urbano;
- Radiações eletromagnéticas;
- Efeitos de situações anómalas no que concerne a clima e geofísica;
- Barreiras arquitetónicas;
- Espaços públicos.

Mais se salienta que, segundo a Organização Mundial de Saúde, o habitat humano pode contribuir fortemente como fator protetor e promotor da saúde, da segurança e do bem-estar individual e coletivo, pelo que, a habitação, o urbanismo e as suas envolventes não devem ser perspetivados apenas na vertente da arquitetura, da engenharia e da construção, mas, também, numa **vertente** alargada e sistémica **de promoção da saúde e bem-estar dos indivíduos e populações**, como por exemplo:

PARECER SANITÁRIO N.º 32 – 2021/IGT/ AFES

- a) Parques urbanos que incluam equipamentos lúdicos e recreativos adaptados aos diferentes grupos etários;
- b) Espaços verdes, de lazer e propícios à atividade física, em que as espécies arbóreas a plantar devem acautelar não serem causadoras de alergias e serem autóctones ou compatíveis com a flora portuguesa regional;
- c) Equipamentos urbanos, como locais de paragem e descanso apropriados (com sombras, atendendo às ondas de calor que se perspetivam) e instalações sanitárias públicas;
- d) Adequada iluminação pública nas zonas de peões;
- e) Ciclovias seguras;
- f) Circuitos pedonais e de ligação entre as diferentes zonas de intervenção, que permitam a deslocação a pé ou de bicicleta em condições de segurança e conforto, em detrimento de transporte poluidor do ambiente;
- g) Medidas que facilitem a deslocação de pessoas com mobilidade condicionada.

Relativamente ao Relatório Ambiental apresentado, a ARSLVT, IP concorda com o mesmo, apresentando-se as seguintes propostas de melhoria:

1. Será também importante a especificação dos impactes na Saúde Humana, que foi identificada como um fator relevante, nomeadamente no que se refere ao FS “Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano”.

Assim, nos indicadores previstos para o Abastecimento de água, propõe-se a inclusão de:

- *Captações de águas subterrâneas para abastecimento público, com perímetros de proteção implementados (%)*;
 - *Cumprimento da selagem de furos de captação desativados (%)*.
2. Ainda no que se refere ao FS “Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano”, no que se refere aos **Resíduos**, importa aferir a eventual existência de outros resíduos, além dos urbanos com a recolha seletiva e lixos/entulhos de construção/demolição e respetiva monitorização;
 3. Propõe-se a inclusão no FS “Riscos e Vulnerabilidades” relativamente a **Riscos Naturais e Tecnológicos**, o seguinte indicador de avaliação:
 - *Identificação e quantificação de radiações eletromagnéticas ionizantes e não ionizantes*.
 4. Propõe-se a inclusão no FS “Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas”, o seguinte indicador de avaliação:
 - *Potenciais zonas de criadores naturais de culicídeos (mosquitos), vetores de doença (nº), com vista a minimizar a proliferação de mosquitos*.

Santarém, 08 de junho de 2021

Lígia Ribeiro

Assistente de Engenharia Sanitária